

17/2009

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MÉRTOLA, REALIZADA EM 2
DE SETEMBRO DE 2009 -----

----- Aos dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e nove, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr.ª Sandra da Cruz Gonçalves, Dr. Jorge José Horta Revez e Dr. João Miguel Palma Serrão Martins, nas qualidades, respectivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a maioria dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09,50 horas. -----

2.- FALTAS: Não compareceu à reunião por se encontrar doente a Vereadora Dr.ª Mariana Ricardina Costa. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade justificar a falta. -----

3.- APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 19 DE AGOSTO DE 2009: -----

----- Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Acta da reunião da Câmara Municipal de 19 de Agosto de 2009. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria aprová-la. -----

----- Absteve-se a Vereadora Dr.ª Sandra Gonçalves por não ter estado presente na reunião. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

----- Não havendo quaisquer questões o Snr. Presidente prosseguiu com a ordem de trabalhos. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 1.881.760,30 €-----

DE OPERAÇÕES DE TESOOURARIA: 84.877,20 €-----

----- Presente uma Informação Financeira da Snr.ª Chefe da DAF, datada de 25 de Agosto passado, do seguinte teor: -----

“ASSUNTO: Situação Financeira do Município de Mértola em 31 de Julho de 2009- -----
Execução Orçamental-----

----- Para conhecimento da Câmara Municipal foi feito o levantamento da situação financeira do Município em 31 de Julho de 2009. -----

----- A execução orçamental da receita atingiu 47,9 %, sendo o valor dos mais altos dos últimos anos para períodos homólogos (quadro III em anexo), o que se deve essencialmente à elevada execução da receita capital. -----

----- A execução da despesa orçamental atingiu 43,3%, sendo igualmente dos valores mais altos dos últimos anos (Quadro III em anexo). -----

----- Até 31 de Julho foram recebidos 11.605.914,96 € de receita orçamental, sendo 5.466.688,61 € de receita corrente e 5.946.326,44 € de receita capital. -----

----- Para a elevada execução da receita capital, para além do FEF (2.210.117 €), contribuíram as transferências recebidas FEDER (1.078.492 €) e os empréstimos contratados e utilizados neste período (2.434.241 €).-----

----- Em 31 de Julho encontram-se por utilizar 232.732 € de empréstimos de longo prazo e 1.000.000 € de empréstimo de tesouraria contratado em 2009, para além das verbas de financiamentos aprovados ou consignados previstos no orçamento em 2009. -----

----- Relativamente aos financiamentos aprovados até 31 de Julho e contabilizados no Orçamento importa destacar que a receita prevista para 2009 por receber do Orçamento de Estado é de 4.855.203 € e dos financiamentos FEDER é de 4.640.550 € Pedidos de pagamento entregues e por receber há já algum tempo dos projectos INTERREG totalizam 2.589.126 € (incluído no valor do FEDER referido anteriormente). -----

----- Ao nível da execução da despesa orçamental importa referir que foram pagas despesas no montante de 10.372.623,75 € sendo 5.497.870,76 € de despesa corrente e 4.874.752,99 € de despesa capital. -----

----- Em 31 de Julho encontram-se por liquidar 1.284.772,95 € situação que se encontra coberta pelo saldo de tesouraria na altura de 1.426.091,47 €-----

----- Relativamente à despesa orçamental destacamos que os compromissos assumidos e por realizar em 2009 atingem o montante global de 6.756.675 € (inclui todas as despesas fixas e com pessoal até ao fim do ano e empreitadas contratadas), tendo como contrapartida assegurada as transferências do OE, dos financiamentos aprovados e dos empréstimos contratados no montante aproximado de 9.728.485 €-----
Execução das GOP-----

---- Em 31 de Julho a execução das Grandes Opções do Plano para 2009 apresenta os seguintes resultados: -----

----- Os valores cabimentados nas GOP para 2009 totalizam 10.894.819,27 €, encontrando-se comprometidos 10.358.275,58 € e realizados 6.318.083,74 €-----

----- Os pagamentos dos projectos, iniciativas, obras e subsídios previstos nas GOP para 2009 e efectuados até 31 de Julho totalizam 5.202.555,15 €-----

----- Enquanto o grau de execução medido em função dos pagamentos é de 39,9%, o grau de execução medido em função dos compromissos assumidos é de 79,3%.-----

Endividamento Municipal-----

----- Relativamente à capacidade de endividamento municipal apurada em 30 de Junho, que apresentava o montante líquido de 4.026.847 €, importa destacar que será rectificada oportunamente em função das amortizações de parte dos empréstimos contratados para a construção dos Centros Educativos após o recebimento dos financiamentos aprovados e que totalizam 736.020 €-----

----- Tendo em conta as amortizações extraordinárias referidas e a utilização dos empréstimos de médio e longo prazo, a margem líquida para contratação de empréstimos novos é de 3.527.119 €-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através do Programa F@cil.-----

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada na DOTAU desde a última reunião até ao dia de ontem.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7.- PODER LOCAL:-----

7.1.- LEGISLAÇÃO DE INTERESSE AUTÁRQUICO:-----

----- Foram presentes, para conhecimento, os seguintes diplomas:-----

a) Decreto-Lei n.º 191/2009, de 17 de Agosto - Estabelece as bases das políticas públicas de turismo e define os instrumentos para a respectiva execução.-----

b)- Despacho n.º 18987/2009, de 17 de Agosto - Regula as condições de aplicação, a partir do ano lectivo de 2009-2010, das medidas de acção social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios, em diversas modalidades.-----

c)-Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto - Estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos.

d)- Decreto-Lei n.º 195/2009, de 20 de Agosto - Altera o regime jurídico dos serviços de âmbito multimunicipal de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos.-----

e)-Resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2009, de 21 de Agosto - Cria o Programa de Recuperação do Património Classificado.-----

f)- Lei n.º 86/2009, de 28 de Agosto - Autoriza o Governo a estabelecer o regime jurídico da estrutura e organização dos serviços da administração autárquica, revogando o Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril;-----

g)- Decreto-Lei n.º 201/2009, de 28 de Agosto - Proceda à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto, que instituiu o abono de família para crianças e jovens e definiu a protecção na eventualidade de encargos familiares no âmbito do subsistema de protecção familiar, instituindo uma nova prestação denominada bolsa de estudo.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.2.- ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA A ÁGUA E O AMBIENTE DO ALENTEJO (AMA-ALENTEJO) – APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS: -----

----- Nos termos das disposições combinadas da alínea j) do nº 2 do artº 64º e alínea m) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi presente, para aprovação o Projecto de Estatutos da Associação de Municípios para a Água e o Ambiente do Alentejo (AMA-ALENTEJO), tendo por fim a realização em comum de interesses específicos dos municípios que a integram, na defesa de interesses colectivos de natureza sectorial, regional e local. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Estatutos e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----

8.- FUNCIONÁRIOS E AGENTES:-----

8.1.- REESTRUTURAÇÃO E ESTRUTURA ORGÂNICA DA DSUOM: -----

----- Foi presente a Informação nº 51/2009, de 25 de Agosto, do seguinte teor: -----

“1.-Introdução-----

----- A Estrutura orgânica da Divisão de Serviços Urbanos e Obras Municipais (DSUOM), compreende actualmente os seguintes sectores, conforme Artigo 28.º - Composição, secção XII e Capítulo III do Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Mértola. -----

a) Sector de Transportes e Máquinas (STM); -----

b) Sector de Armazém (SA); -----

c) Sector de Higiene Pública e Zonas Verdes (SHPZV); -----

d) Sector de Águas e Electricidade (SAE); -----

e) Sector de Obras Municipais (SOM). -----

----- Actualmente, desempenham funções na DSUOM 133 trabalhadores, dos quais, um (1) Chefe da DSUOM e duas (2) trabalhadoras para apoio administrativo, sendo os serviços operacionais distribuídos do seguinte modo: -----

a) Sector de Transportes e Máquinas (35 trabalhadores); -----

b) Sector de Armazém (5 trabalhadores); -----

c) Sector de Higiene Pública e Zonas Verdes (34 trabalhadores); -----

d) Sector de Águas e Electricidade (17 trabalhadores); -----

e) Sector de Obras Municipais (42 trabalhadores). -----

----- Exercem também funções na DSUOM, treze (13) trabalhadores do Centro de Emprego, estando 9 trabalhadores a desempenhar funções no Sector de Higiene Pública e Zonas Verdes e 4 trabalhadores a desempenhar funções no Sector de Obras Municipais. -----

----- Conforme Mapa de Pessoal aprovado para o Município, ano 2009, e por força da transição operada pela Lei nº 12-A/2008, de 27-2, foram previstos para coordenação dos trabalhadores, um Lugar de Encarregado Geral Operacional (Sector de Transportes e Máquinas (STM)), e dois lugares de Encarregado Operacional (Sector de Higiene Pública e Zonas Verdes (SHPZV) e Sector de Obras Municipais (SOM)). -----

----- Analisada a quantidade de trabalhadores, distribuída pelos três sectores que têm neste momento encarregado, verifica-se que cada encarregado tem um número elevado de trabalhadores para coordenar. Ao nº de trabalhadores indicado, deverão somar-se mais 22 trabalhadores (Sector das águas e electricidade e Sector de armazém), que neste momento são coordenados pelo Chefe da Divisão. -----

2.- Motivos para a alteração da Estrutura Orgânica da DSUOM-----

----- Tem-se verificado, que devido à actual estrutura de pessoal que coordena os serviços, designadamente porque em média, cada Encarregado tem 40 trabalhadores à sua responsabilidade, existe uma sobrecarga nas actividades deste pessoal. -----

----- A sobrecarga de trabalhos a que cada encarregado está sujeito, transforma-se em dificuldades de coordenação dos trabalhos e trabalhadores, considerando que em simultâneo, têm também conciliar com as tarefas complementares que cada um tem à sua responsabilidade (informações, registo de folhas de ponto, folhas de obra, etc. ...).-----

----- Esta sobrecarga de tarefas, bem como todas as solicitações que os Encarregados estão sujeitos diariamente, dificultam o acompanhamento dos trabalhos nos diversos locais, (por exemplo, a SOM poderá ter obras simultâneas em vários locais do concelho, o SHPZV tem pessoal distribuído por toda a Vila de Mértola e responsabilidades em todo o Concelho), sabendo-se, que o acompanhamento assíduo dos trabalhos no terreno, é muito importante do ponto de vista do cumprimento exacto dos trabalhos, da realização dos rendimentos esperados e da manutenção das boas regras de aprumo e da segurança com os trabalhadores. -----

----- A implementação no presente ano de 2009 do sistema de avaliação de pessoal SIADAP, tornou ainda mais visíveis as dificuldades em coordenar uma equipa muito extensa de pessoal, e ao mesmo tempo, proceder ao devido acompanhamento da avaliação das tarefas de cada trabalhador (cumprimento e registo dos objectivos individuais), já que esta tarefa, veio somar-se às tarefas já descritas. -----

----- Face ao descrito, considera-se necessário reorganizar a estrutura de coordenação da DSUOM, designadamente a estrutura de encarregados dos Diversos Sectores, propondo-se, designadamente, a formação de novos Sectores para uma distribuição mais equilibrada do pessoal. -----

3.- Proposta para nova estrutura da DSUOM- -----

----- A estrutura de pessoal encarregado para coordenar os serviços, deve abranger a totalidade dos trabalhadores da DSUOM, com excepção da secção administrativa e armazém. -----

----- Para a reorganização da estrutura de coordenação da DSUOM, propõe-se a criação de dois sectores gerais, que englobem todos os sectores, bem como as oficinas e serviços existentes e de dois novos Sectores operacionais, extinguindo-se o Sector de Armazém, que passará a serviço, na dependência directa do chefe da divisão. -----

----- A formação de dois sectores gerais operacionais, conduz à contratação de dois Encarregados Gerais Operacionais, cuja categoria, surgiu com a recente reestruturação das Carreiras, Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, sendo Grau 1 de complexidade funcional, conforme art.º 44.º da referida Lei. -----

----- Segundo o n.º 4 do art.º 49 Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, “A previsão nos mapas de pessoal, de postos de trabalho que devam ser ocupados por encarregados gerais operacionais da carreira de assistente operacional depende da necessidade de coordenar, pelo menos, três encarregados operacionais do respectivo sector de actividade”. -----

----- Assim, a previsão de dois sectores gerais e respectivos Encarregados Gerais Operacionais, derivará obrigatoriamente na manutenção de seis sectores operacionais, divididos por 3 sectores operacionais cada e Serviços. -----

----- De acordo com o descrito, propõe-se uma distribuição dos actuais sectores operacionais, por dois sectores gerais operacionais, que se propõe designarem-se por Sector Geral de Obras e Serviços Municipais (A) e o Sector Geral de Higiene Pública e Transportes (B). -----

----- Para os dois sectores gerais supra designados, propõe-se a seguinte distribuição de sectores operacionais, serviços e oficinas, exceptuando-se o Serviço de Armazém e a Secção Administrativa, que passarão para a dependência directa da chefia de divisão. -----

A. Sector Geral de Obras e Serviços Municipais (novo) -----

----- Para o Sector Geral de Obras e Serviços Municipais, propõe-se a coordenação do Sector das Águas e Electricidade, Sector de Construção e Manutenção da Rede Viária (Novo), Sector de Construção Civil, Serviço de Cemitérios e Oficina de Carpintaria. -----

a. Sector das Águas e Electricidade (existente; 14 trabalhadores); -----

b. Sector de Construção Civil (novo; 26 trabalhadores); -----

c. Sector de Construção e Manutenção de Rede Viária (novo; 12 trabalhadores); -----

d. Serviço de Cemitérios (existente; 2 trabalhadores) -----

e. Oficina de carpintaria (existente, 2 trabalhadores); -----

B. Sector Geral de Higiene Pública e Transportes (novo) -----

----- Para o Sector Geral de Higiene Pública e Transportes, propõe-se a coordenação dos serviços do Sector dos Transportes e Máquinas, Sector de Higiene Pública e Zonas Verdes, Sector de Saneamento e Recolha de Resíduos Urbanos, Oficina de Serralharia e Oficina de Mecânica; -----

a. Sector dos Transportes e Máquinas (existente, 24 trabalhadores); -----

b. Sector de Higiene Pública e Zonas Verdes (existente; 13 trabalhadores); -----

- c. Sector de Saneamento e Recolha de Resíduos Urbanos (novo; 12 trabalhadores) - - - - -
- d. Oficina de Mecânica (existente; 4 trabalhadores) - - - - -
- e. Oficina de Serralharia (existente; 2 trabalhadores); - - - - -

----- Como se pode verificar pela estrutura apresentada, passará a existir uma melhor distribuição do pessoal pela estrutura de coordenação, uma vez que a presente proposta de alteração a efectuar à estrutura orgânica da DSUOM, permitirá aos Encarregados operacionais, a coordenação, apenas dos respectivos Sectores Operacionais, considerando que as oficinas e serviços, ficariam hierarquicamente dependentes dos dois Sectores Gerais, obtendo-se deste modo, uma melhor distribuição de responsabilidades. - - - - -

----- Exceptuam-se o Sector das Águas, sobre o qual permanecerá a coordenação das actividades da Oficina de Electricidade. - - - - -

3.1. Em anexo, apresenta-se o organograma proposto para a DSUOM (anexo 1), no qual se pode verificar as seguintes alterações, relativamente à actual estrutura: - - - - -

- Proposta para formação de dois sectores gerais, o Sector Geral de Obras e Serviços Municipais e o Sector Geral de Higiene Pública e Transportes; - - - - -
- Proposta para formação do Sector de Construção Civil e do Sector de construção e Manutenção da Rede Viária, subdividindo o actual Sector das Obras; - - - - -
- Proposta para formação do Sector de Higiene Pública e Zonas Verdes e Sector de Saneamento e Recolha de Resíduos Urbanos, subdividindo o actual Sector de Higiene Pública e Zonas Verdes; - - - - -
- Serviço de Cemitérios a depender do Sector Geral de Obras e Serviços Municipais, saindo do Sector das Obras; - - - - -
- A oficina de Carpintaria a depender Sector Geral de Obras e Serviços Municipais, saindo do Sector das Águas; - - - - -
- A oficina de Serralharia a depender Sector Geral de Higiene Pública e Transportes, saindo do Sector das Águas; - - - - -
- Extinção do Sector de Armazém que passa a Serviço de Armazém, dependendo do Chefe de Divisão; - - - - -
- Formação da Secção Administrativa, dependendo do Chefe de Divisão. - - - - -

4. Objectivos da estrutura proposta - - - - -

----- Com esta reorganização, com a qual se pretende melhorar a distribuição de serviços e obter consequentemente, uma melhoria na sua coordenação, passam os Encarregados Operacionais a ter na generalidade equipas mais pequenas para coordenar, esperando-se obter deste modo as seguintes melhorias: - - - - -

- Mais fácil e melhor coordenação do pessoal; - - - - -
- Maior proximidade e mais apoio aos trabalhadores no terreno; - - - - -
- Melhor repartição de tarefas/ descentralização dos trabalhos; - - - - -
- Melhor desempenho do pessoal; - - - - -
- Maior motivação do pessoal com estrutura de coordenação mais ampla; - - - - -
- Melhor avaliação do pessoal; - - - - -
- Maior colaboração com a Chefia no domínio dos programas de gestão documental e da execução das folhas de obra para a implementação da contabilidade de custos; - - - - -
- Distribuição da execução de tarefas com os programas informáticos; - - - - -

5. Descrição dos serviços por Sector geral Operacional e respectivos Sectores operacionais - - - - -

5.1. Proposta de alteração dos Artigos 28.º e 29.º - Composição e Funções, secção XII, Capítulo III do Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Mértola – Divisão de Serviços Urbanos e Obras Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 08/04/2003. - - - - -

Art.º 28.º

Composição

A Divisão de Serviços Urbanos e Obras Municipais (DSUOM) compreende os seguintes serviços: - - - - -

- a) Sector Geral de Obras e Serviços Municipais; - - - - -
- b) Sector Geral de Higiene Pública e Transportes; - - - - -
- c) Serviço de Armazém; - - - - -
- d) Secção Administrativa; - - - - -

Art.º 29.º

Funções

1. À Divisão de Serviços Urbanos e Obras Municipais (DSUOM) cabe, na generalidade, tudo quanto diga respeito ao funcionamento dos serviços operacionais, assegurando todas as tarefas relativas ao eficiente e eficaz funcionamento dos serviços de limpeza e higiene urbana, recolha de lixos, funcionamento dos sistemas de tratamento na área do saneamento básico, manutenção das áreas públicas, jardins e parques arborizados, manutenção e reparação da rede viária, construção civil, cemitérios, mercados e feiras, manutenção e trânsito, distribuição e tratamento de água, distribuição de energia às instalações dos serviços municipais. -----
2. À DSUOM compete gerir, orientar tecnicamente e fiscalizar as obras municipais a realizar por administração directa, assegurando o estabelecimento de mecanismos de controlo de custos que permitam fornecer a necessária informação à Secção de Contabilidade e Património. -----
Cabe ainda à DSUOM assegurar o funcionamento dos serviços de apoio designadamente o parque de máquinas e viaturas, as diversas oficinas e a gestão do armazém e ferramentaria. -----
3. Para o exercício das funções que lhe cabem, dispõe a DSUOM dos sectores e serviços indicados no artigo 28.º, a quem cabem, designadamente: -----
- 3.1. Sector Geral de Obras e Serviços Municipais-----
- Ao Sector Geral de Obras e Serviços Municipais, compete na generalidade coordenar o Sector das águas e Electricidade, Sector de Construção e Manutenção da Rede Viária, Sector de Construção Civil, Serviço de Cemitérios, Oficina de Carpintaria, designadamente, coordenando e assegurando todas as funções que estão destinadas aos respectivos Sectores Operacionais. -----
- 3.1.1. Sector de Águas e Electricidade -----
- 3.1.1.1. Serviço de abastecimento de água: -----
- a) Assegurar a manutenção e conservação das redes de águas; -----
- b) Propor e acompanhar as acções de captura de água potável, construção, conservação, limpeza e desobstrução de fontes, reservatórios, aquedutos e condutas; -----
- c) Prover a desinfecção das canalizações; -----
- d) Executar condutas e ramais de água; -----
- e) Proceder às ligações e cortes de abastecimento de água que forem determinados; -----
- f) Colaborar quando necessário nas tarefas inerentes à leitura dos consumos de água dos utentes, bem como assegurar o eficiente sistema de leitura e controlo da água recebida e saída dos depósitos e reservatórios destinados a abastecimento público; -----
- g) Assegurar o funcionamento eficiente e eficaz das estações e sistemas de tratamento para abastecimento público de água, aplicando as acções de tratamento adequadas e compilando os resultados das análises para estudo do Serviço de Planeamento Ambiental e para fornecimento dos dados estatísticos às entidades oficiais tutelares; -----
- h) Promover as acções de vistoria das instalações novas ou das que forem objecto de restabelecimento de abastecimento, propondo o encerramento das que não cumpram as normas em vigor; -----
- i) Assegurar o eficaz funcionamento de todas as instalações de abastecimento de água do Município; ---
- j) Assegurar o cumprimento das normas em vigor em matéria de preenchimento e encaminhamento das folhas de obra; -----
- 3.1.1.2. Oficina de electricidade: -----
- a) Executar todas as operações de manutenção e reparação das instalações eléctricas do Município, podendo executar, quando for determinado, instalações novas; -----
- b) Executar todas as operações de apoio às festas e festivais Municipais; -----
- c) Colaborar com os técnicos avançados na área da responsabilidade técnica por instalações eléctricas; --
- d) Colaborar com o Sector de Obras Públicas no acompanhamento e fiscalização de obras públicas na área das instalações eléctricas; -----
- e) Assegurar o cumprimento das normas em vigor, designadamente em matéria de preenchimento e encaminhamento das folhas de obra. -----
- 3.1.2. Sector de Construção e Manutenção da Rede Viária; -----
- 3.1.2.1. Serviço de Rede Viária: -----
- a) Promover a conservação corrente da rede viária municipal; -----

- b) Proceder a obras de reparação dos caminhos, estradas e arruamentos; -----
 - c) Proceder às obras de construção e reparação das redes de águas pluviais; -----
 - d) Colaborar com o Sector de Obras Públicas na fiscalização e acompanhamento de empreitadas de obras na rede viária urbana e rural; -----
 - e) Participar todas as ocorrências susceptíveis de afectarem os interesses da Autarquia; -----
 - f) Zelar pela conservação do material e ferramentas que forem distribuídas, participando todos os factos modificativos desse património; -----
 - g) Assegurar o cumprimento das normas em vigor em matéria de preenchimento e encaminhamento das folhas de obra; -----
- 3.1.2.2. Serviço de Manutenção e Trânsito: -----
- a) Colaborar com o Sector de Planeamento Urbanístico na definição de sinalização de ruas e parques de estacionamento; -----
 - b) Assegurar a manutenção da sinalização rodoviária, substituindo os sinais que não se mostrem em condições, bem como implementando a colocação dos sinais definidos no regulamento municipal; -----
 - c) Assegurar o cumprimento das normas em vigor em matéria de preenchimento e encaminhamento das folhas de obra; -----
- 3.1.3 Sector de construção civil: -----
- a) Assegurar a conservação dos edifícios municipais; -----
 - b) Zelar pela conservação das ferramentas que lhe forem distribuídas, participando todos os factos modificativos; -----
 - c) Executar todos os trabalhos de construção civil da responsabilidade municipal; -----
 - d) Assegurar o cumprimento das normas em vigor em matéria de preenchimento e encaminhamento das folhas de obra; -----
 - e) Executar as demolições ordenadas pela Câmara; -----
 - f) Executar todos os trabalhos em condições de segurança e higiene; -----
- 3.1.4. Serviço de Cemitérios: -----
- a) Gerir e assegurar a limpeza e conservação dos cemitérios municipais, procedendo à abertura de covais, efectuando as inumações, trasladações, exumações e demais serviços próprios dos cemitérios; -----
 - b) Propor e colaborar na execução de medidas tendentes ao aumento da capacidade e reorganização do espaço nos cemitérios; -----
 - c) Organizar e manter actualizado um suporte informativo sobre as datas de utilização dos espaços nos cemitérios, para controlo dos períodos de inumação; -----
 - d) Assegurar o cumprimento das normas em vigor em matéria de preenchimento e encaminhamento das folhas de obra. -----
 - e) Executar todos os trabalhos em condições de segurança e higiene; -----
- 3.1.5. Oficina de Carpintaria: -----
- a) Executar todas as operações de manutenção e reparação desse ofício dos edifícios e equipamentos municipais; -----
 - b) Executar obra nova sempre que for determinado; -----
 - c) Assegurar o cumprimento das normas em vigor, designadamente em matéria de preenchimento e encaminhamento das folhas de obra; -----
 - d) Assegurar o controlo dos instrumentos, ferramentas e peças colocadas na oficina; -----
 - e) Executar todos os trabalhos em condições de segurança e higiene; -----
- 3.2 Sector Geral de Limpeza Urbana e Transportes -----
- Ao Sector Geral de Serviços Urbanos, Transportes, compete a coordenação dos serviços do Sector dos transportes e Máquinas, Sector de Higiene Pública e Zonas Verdes, Sector de Saneamento e Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, Oficina de Serralharia e Oficina Mecânica, designadamente, coordenando e assegurando todas as funções que estão destinadas aos respectivos Sectores Operacionais. -----
- 3.2.1. Sector de Transportes e Máquinas -----
- a) Gerir o Parque de Máquinas e Viaturas, distribuindo-as pelos serviços e trabalhadores de acordo com as necessidades; -----

- b) Assegurar a existência de mecanismos de controlo do uso das viaturas e apresentar, segundo as periodicidades regulamentares, o tratamento dessa informação; - - - - -
- c) Assegurar o cumprimento das normas em vigor em matéria de preenchimento e encaminhamento das folhas de obra; - - - - -
- d) Assegurar a correcta manutenção das máquinas e viaturas; - - - - -
- e) Executar todos os trabalhos em condições de segurança e higiene; - - - - -
- f) Assegurar os serviços de portaria do Estaleiro Municipal; - - - - -
- 3.2.2. Sector de Higiene Pública e Zonas Verdes- - - - -
- 3.2.2.1.Serviço de Higiene e Limpeza: - - - - -
- a) Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; - - - - -
- b) Executar a limpeza em vias e lugares públicos, dos recipientes para depósito de resíduos, assegurando a substituição dos acessórios necessários; - - - - -
- c) Proceder à remoção da vegetação espontânea que surja nos espaços públicos; - - - - -
- d) Propor e executar ou acompanhar a execução de operações de eliminação de ervas da via pública, assegurando a necessária divulgação e cuidados com a utilização de produtos químicos; - - - - -
- e) Assegurar a limpeza da praia fluvial da Mina de São Domingos, quando o mesmo for determinado; - - - - -
- f) Proceder à limpeza dos recintos dos mercados, feiras, festas, etc; - - - - -
- g) Garantir a limpeza e vigilância dos sanitários municipais; - - - - -
- h) Zelar pela conservação dos equipamentos a seu cargo e controlar a sua utilização; - - - - -
- i) Exercer as demais tarefas relacionadas com o sector que superiormente lhe forem determinadas. - - - - -
- j) Executar as acções aprovadas de captura de animais vadios nocivos à saúde, que vagueiem na via pública, em articulação com o Partido Médico Veterinário; - - - - -
- l) Propor e executar ou acompanhar a execução de operações periódicas de desratização e desinfecção; - - - - -
- m) Executar todos os trabalhos em condições de segurança e higiene; - - - - -
- 3.2.2.2. Serviço de Jardins: - - - - -
- a) Assegurar a gestão de parques, jardins e zonas arborizadas da via pública, mantendo em perfeitas condições de segurança todos os equipamentos; - - - - -
- b) Executar as acções aprovadas quanto à criação de novos espaços verdes; - - - - -
- c) Colaborar com as entidades competentes na protecção de zonas ecológicas ou de reserva natural; - - - - -
- d) Participar todas as ocorrências susceptíveis de afectarem os interesses da Autarquia ou contrárias às normas regulamentares em vigor; - - - - -
- e) Assegurar o cumprimento das normas em vigor em matéria de preenchimento e encaminhamento das folhas de obra. - - - - -
- 3.2.2.3. Serviço de Mercados e Feiras: - - - - -
- a) Gerir o mercado e as feiras e mercados periódicos, cumprindo e fazendo cumprir o ordenamento estabelecido; - - - - -
- b) Estudar e propor medidas de optimização de espaços nas áreas desses mercados e feiras; - - - - -
- c) Cobrar as senhas de utilização dos espaços nos mercados e feiras em que tal seja devido por força dos regulamentos em vigor e prestar as contas aos serviços administrativos competentes; - - - - -
- d) Fiscalizar a ocupação dos espaços na via pública pelos vendedores ambulantes e feirantes; - - - - -
- e) Assegurar a abertura e encerramento dos recintos do mercado segundo os horário em vigor; - - - - -
- f) Assegurar a limpeza dos recintos dos mercados cobertos, bem como a guarda dos volumes depositados pelos comerciantes; - - - - -
- g) Propor e executar medidas tendentes à racionalização e gestão dos recintos; - - - - -
- h) Assegurar a ordem dentro dos espaços, recorrendo, quando for caso disso, à colaboração das entidades policiais; - - - - -
- i) Participar todas as ocorrências ou comunicar todas as ocorrências verificadas contrárias às regras definidas em regulamento ou susceptíveis de afectarem os interesses da Autarquia. - - - - -
- 3.2.3.Sector de Saneamento e Recolha de Resíduos Urbanos - - - - -
- 3.2.3.1.Serviço de Recolha de Resíduos Urbanos: - - - - -
- a) Cuidar da higiene pública, designadamente através de sistemas de recolha e transporte de resíduos; - - - - -

- b) Eliminar focos prejudiciais à salubridade pública, designadamente de remoção de lixeiras, ou outras situações, em articulação com o Partido Médico Veterinário quando for caso disso; -----
 - c) Assegurar o transporte dos resíduos para os locais aprovados, aplicando instrumentos de controlo necessários à gestão e informação estatística; -----
 - d) Proceder a estudos, recolha e tratamento de informações técnicas relativas a higiene e salubridade; ---
 - e) Assegurar o cumprimento das normas em vigor em matéria de preenchimento e encaminhamento das folhas de obra; -----
 - f) Determinar os itinerários de recolha do lixo tendo em conta a dimensão dos veículos, número de contentores por cada veículo, número de viagens diárias por cada viatura. -----
 - g) Proceder à lavagem e desinfecção de contentores; -----
 - h) Proceder à lavagem e desinfecção dos locais de instalação dos contentores; -----
 - i) Informar sobre a existência de contentores de R.S.U. danificados ou sujeitos a manutenção; -----
- 3.2.3.2. Serviço de Saneamento: -----
- a) Assegurar a manutenção das redes de drenagem de águas residuais e pluviais; -----
 - b) Assegurar o eficaz funcionamento de todas as instalações de tratamento e bombagem de águas residuais domésticas do Município; -----
 - c) Assegurar o cumprimento das normas em vigor em matéria de preenchimento e encaminhamento das folhas de obra; -----
 - d) Proceder à limpeza das fossas de águas residuais domésticas; -----
 - e) Assegurar um eficaz e correcto funcionamento das viaturas para limpeza de fossas e de colectores. ---
- 3.2.4. Oficina de Mecânica: -----
- a) Assegurar todas as operações de manutenção, reparação e utilização de veículos; -----
 - b) Preparar os veículos para inspecção nos calendários legais; -----
 - c) Executar todas as operações relativas à limpeza e manutenção das viaturas e máquinas; -----
 - d) Manter o cadastro de cada viatura e providenciar pela sua permanente actualidade; -----
 - e) Assegurar o controlo dos instrumentos, ferramentas e peças colocadas na oficina; -----
 - f) Assegurar o cumprimento das normas em vigor em matéria de preenchimento e encaminhamento das folhas de obra; -----
 - g) Executar todos os trabalhos em condições de segurança e higiene; -----
- 3.2.5. Oficina de Serralharia: -----
- a) Executar todas as operações de manutenção e reparação ofício dos edifícios e equipamentos municipais; -----
 - b) Executar obra nova sempre que for determinado; -----
 - c) Assegurar o cumprimento das normas em vigor, designadamente em matéria de preenchimento e encaminhamento das folhas de obra; -----
 - d) Assegurar o controlo dos instrumentos, ferramentas e peças colocadas na oficina. -----
- 3.3. Serviço de Armazém-----
- a) Proceder ao registo, nos suportes em vigor, das entradas e saídas de bens armazenados; -----
 - b) Assegurar uma adequada organização física do espaço e uma eficiente arrumação dos bens; -----
 - c) Assegurar o funcionamento do sistema em vigor em matéria de gestão do armazém, articuladamente com o Serviço de Aprovisionamento; -----
 - d) Gerir os artigos de consumo corrente existentes e proceder à distribuição interna; -----
 - e) Propor medidas tendentes a otimizar as aquisições e a gerir os bens armazenados, colaborando na definição de sistemas que permitam o controlo do custeio de obras e de uma contabilidade de custos em geral; -----
 - f) Assegurar o controlo das ferramentas colocadas a seu cargo, providenciando a entrega das adequadas aos operários municipais; -----
 - g) Manter actualizado o registo de controlo da distribuição de ferramentas; -----
 - h) Assegurar o regular e controlado funcionamento do serviço de abastecimento de combustíveis, aplicando e fazendo aplicar as regras vigentes, e providenciando sobre tudo quanto respeite à segurança e reabastecimento dos depósitos; -----

i) Cumprir e fazer cumprir as regras em vigor em matéria de variação da carga patrimonial, participando todas as ocorrências anómalas; -----

j) Assegurar o controlo e reforço dos aparelhos de medição em stock, providenciando a reparação ou abate dos que se encontrem avariados. -----

3.4. Secção Administrativa: -----

----- À secção administrativa, compete-lhe executar o trabalho administrativo no âmbito da divisão, nomeadamente: -----

a) Executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, registo, distribuição e acompanhamento de correspondência e outros documentos, de modo descentralizado em cada sector geral/operacional; -----

b) Organizar e manter actualizados os ficheiros da divisão e dos sectores; -----

c) Manter actualizado o arquivo da divisão; -----

d) Assegurar o expediente dos processos a cargo da divisão; -----

e) Assegurar o envio da correspondência devidamente classificada; -----

f) Prestar as informações solicitadas pelos munícipes ou outras entidades, sobre assuntos do seu interesse relativos às actividades da divisão; -----

g) Execução de tarefas de secretariado que, no âmbito das suas atribuições, lhe sejam superiormente solicitadas; -----

i) Elaborar relatório mensal de actividades e desempenho. -----

6. Conclusão -----

----- Face ao descrito, propõe-se a alteração do Mapa de Pessoal da Câmara (Divisão de Serviços Urbanos e Obras Municipais), designadamente, porque existe um desequilíbrio grande entre a estrutura de coordenação dos serviços e o pessoal a coordenar, considerando nomeadamente, que actualmente cada Encarregado tem no mínimo 35 trabalhadores para coordenar. -----

----- Face à estrutura orgânica apresentada, existe a necessidade de prever a criação de lugares no mapa de pessoal do município, que suportem a reorganização, nomeadamente os seguintes: -----

1 Lugar de Encarregado Geral Operacional para o Sector Geral de Obras e Serviços Municipais; -----

1 Lugar de Encarregado Operacional para o Sector de Construção e Manutenção da Rede Viária; -----

1 Lugar de Encarregado para o Sector das Águas e Electricidade; -----

1 Lugar de Encarregado para o Sector de Saneamento e Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos; -----

1 Lugar de Encarregado para o Sector de Transportes e Máquinas -----

----- Quanto ao posto de trabalho de Encarregado Geral Operacional do Sector Geral de Higiene Pública e Transportes, propõe-se a sua ocupação pelo actual Encarregado Geral Operacional, António Jacinto Viseu Pernas Seno, uma vez que este trabalhador transitou para esta categoria por aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27-2, e das regras de transição constantes do Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11-7. -----

----- Propõe-se ainda a manutenção dos dois postos de trabalho existentes de Encarregado Operacional, ocupados actualmente pelos trabalhadores Manuel Silvestre Colaço e Manuel da Luz Garcia, que seriam adaptados à nova estrutura.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, aprovar a proposta e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- Absteve-se na votação o Vereador Dr. Jorge Revez pelos motivos que invocou na discussão deste assunto. -----

8.1.1.- REESTRUTURAÇÃO E ESTRUTURA ORGÂNICA DA DSUOM –DISCUSSÃO: -----

----- O Snr. Presidente fez a apresentação do assunto e colocou-o à discussão do Executivo. -----

----- Tomando a palavra, o Vereador Dr. Jorge Revez começou por perguntar se os concursos a abrir eram concursos internos ou externos, respondendo-lhe o Snr. Presidente que achava serem externos, tendo a Snr.^a Chefe da DAF informado que os concursos são internos. -----

----- O Snr. Presidente disse que não sabe se poderão ser só internos nas diversas áreas que abrangem, mas que se pode saber através da DRH. -----

----- Tomando novamente a palavra, Vereador Dr. Jorge Revez disse que as questões que quer colocar prendem-se com os timings. Que se está a propor uma alteração substancial à orgânica da Câmara quando falta um mês e meio para o termo do mandato. Que seja qual for o Executivo que vier a seguir, pode não concordar com as alterações que estão a ser feitas agora. Que tudo isto dá trabalho, gasto de tempo e dos

recursos humanos da Câmara, gastos de dinheiro com publicações, percas de tempo e tudo isso, arriscando-se a estar a fazer uma coisa e daqui a mês e meio ou dois meses não ter efeito nenhum. - - - - -

----- Prosseguindo, o Vereador Dr. Jorge Revez disse não ver em termos de timing qualquer justificação e mesmo em termos de urgência também não o percebe. Que o quadro de pessoal foi alterado ainda não há um ano pela Câmara Municipal, foi aprovada a última alteração na Assembleia Municipal ainda não há dois meses, e não percebe porque não se viu há dois meses que era necessário fazer estas alterações tão substanciais. - - - - -

----- Disse ainda que mesmo que nessa altura não se tivesse visto essa necessidade, tudo bem, as coisas são dinâmicas, mas a um mês e meio de terminar o mandato vamos provocar ou colocar em causa uma perda de tempo enorme, e como se tudo isso não bastasse, a nova lei publicada há duas semanas vai implicar no próximo ano a revogação de tudo isto, arriscando a Câmara a fazer três coisas quando poderia fazer, eventualmente, só uma. Uma alteração agora, outra eventualmente daqui a dois ou três meses e ainda outra no próximo ano com a entrada em vigor da nova lei, não vê qual é a justificação desta urgência para fazer isto neste timing, dizendo ainda que há até uma estranha coincidência esta proposta ter vindo hoje à reunião de Câmara exactamente uma semana depois de ter saído a nova lei. - - - - -

----- Prosseguindo disse que a Câmara deveria repensar o assunto, independentemente das alterações propostas, com as quais não discorda, à partida, mas não é isso que está em causa, o que está em causa são os timings que, no seu ponto de vista não faz nenhum sentido estar a aprovar-se uma alteração tão substancial a um mês e meio do termo do mandato. - - - - -

----- Disse ainda que pelas razões que acabou de referir, as alterações feitas ao quadro de pessoal e aprovadas há um ano pela Câmara e há dois meses pela Assembleia Municipal, não é uma boa gestão do tempo e dos recursos humanos da autarquia, até porque, mesmo que se possa pensar “nós queremos entrar no próximo ano já com estas alterações”, tudo bem, o novo Executivo, em Outubro ou Novembro fá-lo-á e a Assembleia Municipal de Dezembro pode perfeitamente aprová-lo, podendo até já ser feita de acordo com a nova lei e o assunto ficava arrumado, em vez de se fazer uma série de alterações fazer uma só. - - - - -

----- Quanto à questão referida na Informação acerca do Programa Inalentejo e o facto da Câmara ter de contratar duas pessoas, o Inalentejo permite perfeitamente que possam ser afectados recursos humanos da Câmara sem ter de se estar a contratualizar. Mas que independentemente disso, mesmo que isso tenha sido pedido quando se fez a candidatura há três ou quatro meses, poderia ter sido solicitado de outra forma. Em vez de contratar pessoas fazer com os recurso humanos da Câmara ou contratualizar, ou fazer na mesma contratando duas pessoas como se faz constar na informação, mas fazê-lo daqui a três mese4s, sem problema nenhum, tentando jogar aqui com os timings para não haverem estas alterações. - - - - -

-----Tomando a palavra, o Snr. Presidente da Câmara disse que a questão do Inalentejo, a necessidade de um técnico superior e de um técnico profissional ou animador, a Câmara não detém lugares criados no quadro de pessoal actualmente. Para abertura desses concursos há necessidade de serem criados esses dois lugares com vista à sua contratação e tem de ser já porque a Câmara não tem muito tempo, em termos de candidatura, para poder fazê-lo. - - - - -

----- Prosseguindo disse que uma vez que se está a mexer no quadro de pessoal a Câmara quis logo trazer à reunião todas as alterações que se tornam necessárias para posterior aprovação na próxima Assembleia Municipal que ocorrerá em meados de Setembro, já que a outra Assembleia só será em Novembro ou Dezembro e torna-se já muito tarde para se proceder a esta alteração no âmbito do Inalentejo. - - - - -

----- Disse ainda o Snr. Presidente que a estrutura orgânica da DSUOM que se propõe, é um projectos cujas alterações não são assim tão significativas porque basicamente é como a Divisão está a funcionar actualmente em termos práticos e só não o está definida na orgânica da Câmara. Que esta proposta foi elaborada pelo Engenheiro Paulo Luís, que a tem vindo a trabalhar há longos meses, não achando justo de forma alguma que, só porque dentro de pouco tempo vai haver eleições e pode haver alterações do Executivo, que a proposta não seja discutida e aprovada. Que se tratam de ideias da DSUOM e não acha justo que se esteja a retê-las, ou empatá-las, ou a desmotivar o seu autor não trazendo este assunto à Câmara e não o votando. - - - - -

----- Disse ainda que concorda com as alterações propostas para a reestruturação daquela Divisão até porque é o responsável pela mesma há quase oito anos e sabe das dificuldades que a mesma tem para trabalhar como deve ser, com a hierarquia adequada. Que sabe das dificuldades sentidas pelos

encarregados em darem indicações precisas a todas as equipas, em percorrerem todos os locais onde os operários estão a trabalhar e além disso, terem de fazer o trabalho de gabinete que é a preparação das obras e ainda terem de fazer, como no caso do Manuel Silvestre, a avaliação a setenta ou oitenta funcionários. Que isto é complicadíssimo do ponto de vista de gestão e que, como já referiu, é responsável pela Divisão há oito anos e sabe bem do que está a falar. -----

----- Prosseguindo disse que com a proposta apresentada pelo Engenheiro Paulo Luís, se torna muito mais fácil, é uma estrutura mais leve e vai tirar trabalho a toda a gente. Que desde o momento em que o Engenheiro lhe falou nesta reestruturação sempre concordou com ele e sempre achou que ele estava a ter a atitude certa porque também sempre achou que a Divisão tinha de ser reestruturada de uma outra forma, não em termos de encarregados porque esses vão manter-se os mesmos, mas em termos das chefias intermédias porque é necessário haver chefias intermédias até especializadas naqueles sectores ou com algum conhecimento e experiência naquelas áreas de trabalho. -----

----- Disse ainda que actualmente existe um encarregado que ao mesmo tempo tem construção civil, tem estradas e tem a parte da serralharia e ainda tem a oficina de electricidade e acaba por não haver uma especialização em cada um dos sectores. Que o que se propõe é que cada um desses sectores possam ser acompanhados por uma chefia intermédia que sairá, em princípio do meio deles, e que será uma pessoa com experiência naquela área ou sector, tem know-how, tem conhecimento adquirido e consegue fazer esse trabalho específico que é necessário fazer e ao mesmo tempo, terá também a ajuda dos encarregados em termos de avaliação das pessoas a partir do momento em que estejam os concursos abertos. -----

----- Prosseguindo o Snr. Presidente disse que a intenção de trazer esta proposta à reunião de Câmara e posteriormente à Assembleia, é aquela que já referiu e não de abrir já os concursos e aí sim, tendo em atenção que estamos a um mês e meio das eleições a Câmara não quer abrir já os concursos para que não hajam interpretações dúbias da verdadeira intenção desta reestruturação, sendo só abertos em finais de Outubro ou Novembro. Que o que acha essencial e por isso é que veio hoje esta proposta à reunião, é em sua opinião o timing correcto e por isso deve ser discutido e votado hoje nesta reunião para poder passar para o Engenheiro Paulo Luís e ele finalmente poder descansar relativamente a esta situação, poder passar a nossa opinião, a opinião da Câmara e puder ir orientando os serviços como ele entender, independentemente, como disse o Vereador Jorge, do Executivo que vier a seguir. -----

----- Que em sua opinião esta é a forma que aquela Divisão tem para trabalhar melhor, com mais ligeireza, com mais adequação das várias chefias intermédias às várias equipas e concorda em absoluto com a reestruturação proposta pelo Engenheiro Paulo Luís. -----

----- Tomando novamente a palavra, o Vereador Dr. Jorge Revez disse que se não é intenção da Câmara abrir os concursos nesta altura, não entende qual é a urgência em estar a fazer agora esta reestruturação já que a mesma implica uma enorme perda de tempo e depois vão ter de ser toda adaptada à nova lei. -----

----- Interrompeu o Snr. Presidente para perguntar qual é a adaptação que não está feita à nova lei, tendo o Vereador Dr. Jorge Revez respondido que a nova lei, que foi publicada na semana passada, revoga quase por completo toda a legislação sobre a matéria e que a estrutura é completamente renovada. -----

----- Disse ainda aquele Vereador que se há oito anos o Presidente acompanha esta Divisão e o Engenheiro Paulo Luís já deve ter levantado esta questão há alguns meses, não entende porque só agora é que é presente à reunião achando que há aqui alguma precipitação e porque não esperar mais um mês ou dois? Porque se há-de estar a fazer uma alteração agora e outra depois que decorre da nova lei que saiu como disse na semana passada. -----

----- Interrompeu o Snr. Presidente para dizer que a nova lei não vem mexer em nada disto, tendo o Vereador Dr. Jorge Revez dito que vem mexer em tudo e as câmaras e juntas de freguesia tem de adaptar os seus quadros de pessoal até ao final do próximo ano. -----

----- A Snr.^a Chefe da DAF, Dr.^a Margarida Fortunato informou que as alterações da lei tem a ver com a implementação do SIADAP, interrompendo o Vereador Dr. Jorge Revez para perguntar se só a um mês das eleições é que se dão conta disso, dizendo o Snr. Presidente que não é um mês mas sim três meses do final do ano porque o SIADAP do próximo ano já vem trabalhar com tudo isto. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez insistiu que a Câmara poderia aprovar esta proposta daqui a um mês e meio porque até final do ano ainda vai haver uma sessão da Assembleia Municipal. -----

----- O Snr. Presidente disse que a última Assembleia Municipal deste ano realizar-se-á em Novembro ou

Dezembro e depois abrir os concursos e todo o processo, só lá para Março é que isto fica resolvido. - - - -
----- Interrompeu o Vereador Dr. Jorge Revez para dizer que o Presidente referiu que só abriria os concursos em Novembro ou Dezembro, tendo o Snr. Presidente dito que não foi isso que disse, mas sim que os concursos seriam abertos após a publicação da nova estrutura orgânica que ocorrerá em finais de Outubro ou Novembro. - - - - -

----- O Vereador Dr. Jorge Revez voltou a referir que não concorda com os timings que há aspectos que não lhe parecem claros na em relação a eles. Que acha que existe uma precipitação da Câmara e uma má gestão de tempo e dos recursos humanos da autarquia para tratar do processo, tendo o Snr. Presidente interrompido para dizer que essa é a opinião do Vereador mas que não é a realidade. - - - - -

----- Prosseguindo o Vereador Dr. Jorge Revez disse que é evidente que é a sua opinião, mas que é uma coincidência tremenda ter saído a lei na semana passada, fazer-se esta alteração uma semana depois e faltar um mês e meio para que haja um novo Executivo. Que a lei dá o prazo de um ano para que os quadros de pessoal estejam em conformidade e se vamos ter de o fazer porque não se faz tudo de uma vez, perguntou. - - - - -

----- Disse ainda que se este assunto tivesse vindo à reunião de Câmara há um ano atrás possivelmente estariam completamente todos de acordo porque está de acordo com a reestruturação dos serviços, não está é de acordo com o timing, porque para si é demasiada coincidência, além do facto de se estar a aprovar uma coisa que daqui a dois meses eventualmente terá de se fazer outra e ao fim de outros dois meses ainda outra, e com tanto trabalho que os técnicos da Câmara têm de fazer, não entende toda esta pressa. - - - - -

----- O Snr. Presidente disse que é tudo uma questão de opinião e não é a sua. Que a proposta é dos serviços e está muito bem elaborada, interrompendo o Vereador Dr. Jorge Revez para dizer que não é qualidade técnica da proposta que está em causa, que o que discute é a questão dos timings e nada mais. -

8.2.- ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL: - - - - -

----- Foi presente uma Proposta do Snr. Presidente da Câmara, datada de 26 de Agosto corrente, do seguinte teor: - - - - -

“3.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2009 - - - - -

(Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, artº 5.º) - - - - -

PROPOSTA- - - - -

I.- Considerando que: - - - - -

a)- Foi apresentada pelo Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Obras Municipais (DSUOM) uma proposta no sentido de alterar a estrutura desta unidade orgânica, com vista à melhoria da coordenação dos serviços, que se espera resultar no aumento da eficiência e da qualidade dos serviços prestados, o que implica a criação de postos de trabalho de encarregados gerais operacionais, de encarregados operacionais e de alguns assistentes operacionais, e o ajustamento dos postos de trabalho existentes em função da nova estrutura; - - - - -

b)- No âmbito do programa INALENTEJO, foi aprovado no mês de Julho p.p. o projecto ALENT-04-0231-FEDER-000215, apresentado pela Câmara Municipal através do seu Gabinete de Ambiente, respeitante a acções de reabilitação, sensibilização e educação ambiental, que prevê a afectação integral de um técnico superior na área do ambiente e de um técnico profissional na área do ambiente, animação sócio cultural, ou similar; - - - - -

c)- No regular desenvolvimento das diversas actividades que lhe estão atribuídas, quer na área administrativa, quer na área operacional, a autarquia tem vindo a contar com a colaboração de pessoal integrado através dos Programas Operacionais do Instituto do Emprego e Formação Profissional, que, no entanto, não podem assegurar necessidades permanentes dos serviços; - - - - -

d)- O mapa de pessoal da autarquia para o corrente ano não dispõe de postos de trabalho vagos para obviar a essas necessidades e que, de conformidade com o disposto nos art.ºs 4.º, 5.º e 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os serviços só poderão promover o recrutamento de trabalhadores quando se verifique a existência de postos de trabalho vagos no mapa de pessoal e a necessidade da sua ocupação, com vista à execução das actividades a desenvolver; - - - - -

II.- Nos termos do disposto nos art.ºs 4.º e 5.º da citada Lei n.º 12-A/2008, e ao abrigo das competências previstas na alínea a) do n.º 2 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se: -----

1)- A alteração ao mapa de pessoal da autarquia, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 24/11/2008, sob proposta da Câmara Municipal de 19/11/2008, alterado por deliberações da Assembleia Municipal de 26/02/2009 e 26/06/2009, sob propostas da Câmara Municipal de 18/02/2009 e 19/06/2009, respectivamente, traduzida na criação dos seguintes postos de trabalho: -----

1.1.- Para a Divisão de Serviços Urbanos e Obras Municipais, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado: -----

- a) Um encarregado geral operacional para coordenação do Sector Geral de Obras e Serviços Municipais; -
- b) Um encarregado operacional para coordenação do Sector Construção e Manutenção da Rede Viária; - -
- c) Um encarregado operacional para o Sector de Águas e Electricidade; -----
- d) Um encarregado operacional para o Sector de Saneamento e Recolha de Resíduos Urbanos; -----
- e) Um encarregado operacional para o Sector de Transportes e Máquinas; -----
- f) Três assistentes operacionais, para a actividade de canalizador; -----
- g) Um assistente operacional para a actividade de jardineiro; -----
- h) Dois assistentes operacionais para realização de tarefas auxiliares de apoio à actividade de canalizador; -----
- i) Quatro assistentes operacionais para realização de tarefas auxiliares de apoio à construção civil. -----

1.2.- Para a Divisão Administrativa e Financeira, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado: -----

- a) Dois assistentes técnicos, na área administrativa, para o Serviço de Contabilidade; -----
- b) Dois assistentes técnicos, na área administrativa, para a Secção de Atendimento. -----

1.3.- Para o Gabinete de Ambiente, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (contrato a termo resolutivo certo): -----

- a) Um técnico superior, habilitado com licenciatura na área do ambiente, para promoção de acções de reabilitação, sensibilização e educação ambiental; -----
- b) Um assistente técnico, habilitado com curso profissional na área de animação sócio cultural, para apoio técnico às acções de sensibilização e educação ambiental. -----

2)- Na sequência da alteração proposta à estrutura da DSUOM, propõe-se a extinção do posto de trabalho respeitante à actividade de vigilante de jardins e parques infantis, vago por aposentação do respectivo titular, por não se reconhecer necessária a sua manutenção no mapa de pessoal, bem como o posto de trabalho por tempo determinado na actividade de asfaltador, por cessação do regime de mobilidade interna do seu ocupante. -----

3)- Atendendo ao tempo necessário para tramitação dos procedimentos concursais, prevê-se que o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos referidos postos de trabalho só se efective no início do próximo ano, pelo que a verba destinada a suportar os respectivos encargos será prevista no orçamento municipal para 2010, sendo que, relativamente ao pessoal a recrutar para o Gabinete de Ambiente, os encargos serão comparticipados em 60% no âmbito do programa INALENTEJO. -----

4)- As alterações propostas constam da versão integral do mapa de pessoal que também se anexa. “-----
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, aprovar a proposta e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- Absteve-se na votação o Vereador Dr. Jorge Revez pelos motivos que invocou na discussão do ponto anterior. -----

9.- REGULAMENTOS: -----

9.1.- REGULAMENTO DO CARTÃO MÉRTOLA JOVEM – ALTERAÇÃO: -----

----- Foi presente a Informação DCDT nº 71/09, de 17 de Agosto, do seguinte teor: -----

----- “Aquando da criação do Cartão Mértola Jovem o limite de idade, 26 anos, foi estabelecido à semelhança do cartão Nacional. -----

----- Porque em Janeiro de 2010 a idade limite para o Cartão Jovem Nacional passa a ser os 30 anos de idade, venho por indicação do Chefe de Divisão da DCDT Dr. Manuel José Dias Marques, propor que de acordo com o estabelecido naquela portaria seja revisto e alterado o artº 3º do regulamento Municipal do

Cartão Mértola Jovem no que concerne ao limite de idade passando para os trinta anos.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----

10.- OBRAS MUNICIPAIS:-----

10.1.- EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO PARQUE ESCOLAR EBI DE ALGODOR” – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL: -----

----- Foi presente a Informação DOPE nº 278/09, de 31 de Julho, do seguinte teor: -----

----- “Através do ofício Ref. 01/RPEA7AL, de 27.07.2009, o adjudicatário da empreitada em título solicita uma prorrogação do prazo contratual da empreitada sob a forma legal de 28.07.2009 a 30.09.200 (65 dias) apresentando para o efeito plano de trabalhos, plano de mão-de-obra, plano de equipamentos e cronograma financeiro. -----

----- Efectuada a análise aos argumentos apresentados pelo empreiteiro cumpre informar que: -----

----- Relativamente aos trabalhos necessários executar ao nível da cobertura do edifício e do telheiro, os quais foram objecto das informações DOPE nºs 134/08, 141/09 e 247/09, de 24.03.2008, 22.04.2009 e 08.06.2009 respectivamente, e que são estritamente necessários para se garantir a boa conclusão da obra, interferiram com o normal desenvolvimento dos trabalhos, isto é com a planificação inicial do empreiteiro, o que resulta em atrasos na empreitada e que justifica a dilação que está a ser solicitada pelo empreiteiro. -----

----- No que respeita à solução do reforço estrutural das lajes do edifício existente, após ter sido detectado pela fiscalização municipal a fissuração das referidas lajes, e após deslocação do projectista ao local, o mesmo concluiu ser necessário efectuar-se o reforço estrutural das mesmas, conforme referido na informação DOPE nº 158/09, de 15.05.2009, ficando os trabalhos na referida zona condicionados. Sobre o assunto o projectista entregou um esboço pouco elucidativo da solução que pretende implementar, não obstante, o mesmo foi apresentado ao empreiteiro e analisado conjuntamente com a fiscalização municipal em reunião de obra. -----

----- Com a análise efectuada ao esboço apresentado, verifica-se que se trata de trabalhos de natureza não contratual existindo a necessidade do projectista concretizar com carácter de urgência a solução e apresentar os elementos necessários ao lançamento do novo concurso. -----

----- Julga-se assim razoável a prorrogação de 65 dias, sob a forma legal, do prazo contratual da empreitada, com início a 28.07.2009 e término a 30.09.2009, conforme solicitado pelo empreiteiro. -----

----- Face ao exposto, deixa-se à consideração superior a aprovação do pedido de prorrogação do prazo contratual de execução da empreitada pelo período de 65 dias, sob a forma legal, com início em 28 de Julho de 2009 e término em 30 de Setembro de 2009 e a consequente aprovação do plano de trabalhos apresentado.” -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que se iria abster na votação deste assunto dado que, em sua opinião, as empresas têm que se responsabilizar pelos prazos que assumem para a realização das obras. --

----- Que entende as razões técnicas que levaram a este pedido de prorrogação, mas não concorda que a Câmara seja penalizada pelo não cumprimento dos prazos que são estabelecidos e que estão contratados, até porque os empreiteiros já tomaram por regra a prorrogação dos prazos das empreitadas e as obras arrastam-se, não havendo necessidade disso se as empresas apresentassem prazos e planos de trabalhos adequados às obras a que se propõem. -----

----- O Snr. Presidente disse que este pedido de prorrogação se deve ao facto de o empreiteiro ter executado, por indicação dos técnicos municipais, uma nova cobertura de todo o edifício, já que a existente não estava nas melhores condições e isso levou à realização desse trabalho que não se encontrava previsto na empreitada. -----

----- Que não é política da Câmara conceder prorrogação de prazos sem que haja um argumento técnico e necessário para que a mesma seja concedida, tendo a Câmara até situações em que está a aplicar multas aos empreiteiros por incumprimento de prazos. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria aprovar a prorrogação do prazo conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

----- Absteve-se o Vereador Dr. Jorge Revez, com os fundamentos que invocou na sua intervenção. ----

11.- PATRIMÓNIO:-----

11.1.- INDEMNIZAÇÃO PELO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO DO PRÉDIO URBANO DO ANTIGO QUARTEL DOS BOMBEIROS DE MÉRTOLA – MARIA MANUELA ALHO DOS SANTOS VALENTE E JOSÉ MANUEL VALADAS DOS SANTOS: -----

----- Foi presente a Informação DOTAU n.º 175/2009, de 31 de Março, do seguinte teor: -----

----- “Em reunião de Câmara de 6/11/2003, foi aprovado o acordo de renúncia ao direito de preferência dos requerentes ao prédio urbano acima referido mediante a cedência de uma área coberta destinada a garagem, de aproximadamente 6010', com água, luz, saneamento básico, portão e livre de qualquer ónus ou encargo, desde que se situe na área arrendada, conforme indicado em carta da requerente datada de 28/10/2003 a folhas 137 do processo de aquisição. -----

----- Até á presente data não foi possível ao município concretizar a acção a que se tinha obrigado por forma a cumprir o acordo, por não haver nas proximidades da área envolvente um espaço próprio da autarquia ou que fosse possível adquirir. -----

----- Considerando que urge resolver a questão por já ter passado mais de 5 anos desde o acordo, foram realizadas reuniões com os requerentes, onde estes manifestaram a disponibilidade para prescindir da construção em troca de um valor monetário equivalente, tendo sido proposto por estes inicialmente o valor de 60.000,00€e posteriormente o valor de 45.000,00€- -----

----- Assim, torna-se necessário aferir da realidade da verba proposta. Esta verba pode-se considerar como o somatório de duas parcelas, ou seja, uma referente ao valor do terreno situado na zona histórica da Vila de Mértola e outra referente à construção em si. -----

----- O valor mais fácil de determinar será o da construção, onde nos podemos basear nos valores de referência aplicados pelo município para construções similares e que á data se situa em 264,83€/m², o que perfaz para a construção um valor de 18.889,00€ podendo-se assumir sem erro que poderá ir até aos 20.000,00€- -----

----- Resta portanto determinar se o valor de 25.000,00€ para uma parcela de terreno situada na zona histórica da Vila de Mértola, com uma aptidão construtiva de 60 m² é justo. Como é facilmente constatável, praticamente não existe dinâmica na transferência de terrenos e imóveis nesta parte da vila, e havendo, a mesma refere-se a imóveis já construídos ou em ruínas. Das pesquisas realizadas verifica-se que o preço por m² de prédio em ruínas é sempre superior a 500,00 € para as localizações em causa, pelo que considerando que para o caso em apreço é de 416,00€/m², considera-se que o mesmo é razoável. ---

----- Concluindo, verifica-se que caso não se chegue a um acordo para o valor monetário da obrigação da Câmara e caso esta seja obrigada a construir a referida construção verifica-se que se irá gastar um valor superior ao proposto pelos requerentes, uma vez que praticamente não existem imóveis para venda que permitam este uso. -----

----- Desta forma e face aos princípios vertidos no Código do Procedimento Administrativo (CPA), igualdade, proporcionalidade, equidade, justiça e prossecução do interesse público, entre outros, a que a acção da Autarquia está vinculada verifica-se que para o caso em apreço, formalização de algo a que a autarquia se vinculou há algum tempo, entende-se do ponto de vista da legalidade que não existe qualquer impedimento, já que os valores se equivalem, ou seja troca de construção por verba em dinheiro, desde que equivalente é perfeitamente possível.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o valor da indemnização proposto e acordado de 45.000,00 €(quarenta e cinco mil euros). -----

11.2.- PERMUTA DO LOTE N.º 7 NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ZE2: -----

----- Foi presente a Informação do Gabinete Jurídico n.º 125/09, de 31 de Agosto, do seguinte teor: -----

----- “Na sequência da Hasta Pública realizada em 23 de Outubro de 2007, veio o Sr. Carlos António da Rocha adquirir um dos lotes que integram o Loteamento Municipal da ZE2, em Mértola, mais concretamente o Lote n.º 7, pelo valor de 17.750,00 €- -----

----- Posteriormente, veio a realizar-se a escritura de compra e venda, no dia 23 de Dezembro de 2008, tendo na altura o referido sujeito mostrado interesse na permuta do mencionado lote, por um dos lotes sobranceiros, tendo sido informado que caso se confirmassem as desistências dos adquirentes dos lotes em que estava interessado, seria informado do facto, mas atento aos princípios que vinculam a actividade administrativa, só após a realização de uma hasta pública que garantisse que os princípios em causa não eram violados, poderia ser equacionada a permuta pretendida. -----

----- A hasta pública referida no parágrafo anterior teve lugar no dia 6 de Agosto corrente, tendo sido licitado apenas o lote n.º 14, ficando sem licitação os lotes 1 a 6, 9 e 16, pelo que de imediato o Sr. Carlos António da Rocha renovou o seu interesse na permuta do lote n.º 7 adquirido à Autarquia por escritura de 23 de Dezembro de 2008, pelo lote n.º 16, já que o mesmo se encontra disponível por não ter sido objecto de licitação. -----

----- Refira-se que os lotes em causa, n.ºs 7 e 16, possuem valor base diferente para a licitação, sendo de 17.500,00 € o valor base da licitação para o lote n.º 7 e de 22.500,00 € o valor base de licitação do lote n.º 16. -----

----- Assim, caso o órgão executivo delibere aprovar a permuta do lote 7, propriedade do Sr. Carlos António da Rocha, pelo lote n.º 16 propriedade do Município de Mértola, considerando que os princípios da igualdade, proporcionalidade, oportunidade, legalidade e equidade estão devidamente ponderados e não existe violação de qualquer deles, por terem sido respeitados os seus pressupostos, deve o referido sujeito pagar a diferença existente para os valores base, que é de 5.000,00 €, por se considerar que o valor do lance mínimo já está devidamente contabilizado na aquisição do lote 7, e tornando desta forma a permuta equivalente, sendo igualmente da sua responsabilidade a liquidação adicional do Imposto Municipal Sobre Transmissão Onerosa de Imóveis, IMT, e de Imposto de Selo. -----

----- Cumpridos estes formalismos, e atento ao anteriormente mencionado, é meu entendimento que nada obsta a que se possa realizar o negócio jurídico em causa. “-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a permuta dos lotes, conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

12.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:- -----

12.1.- DÉCIMA-SEGUNDA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2009: -----

----- Foi presente, para aprovação, nos termos do n.º 3, do artº 68º, do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a 12ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2009. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

12.2.- DÉCIMA-SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2009: -----

----- Foi presente, para aprovação, nos termos do n.º 3, do artº 68º, do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a 12ª alteração ao Orçamento Municipal para 2009. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

12.3.- FINANCIAMENTO DA JUNTA DE FREGUESIA DE CORTE DO PINTO – SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES NA MINA DE S. DOMINGOS: -----

----- Foi presente o ofício nº 116/2009, de 10 de Julho, da Junta de Freguesia de Corte do Pinto, através do qual enviam cópia do orçamento para o fornecimento e montagem de grades nas janelas e na porta onde funciona o Posto de Atendimento daquela Junta, bem como o serviço dos CTT que foi assaltado no dia 19 de Junho do corrente ano. -----

----- Que o orçamento é de 1.300,00 € acrescido do IVA, pelo que solicita à Câmara o financiamento destes trabalhos, tendo em conta a natureza do investimento a as questões de segurança das instalações. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a concessão do financiamento no valor de 1.300,00 €(mil e trezentos euros), acrescido do IVA à taxa legal. -----

13.- EDUCAÇÃO E CULTURA:- -----

13.1.- AUXÍLIOS ECONÓMICOS – COMPARTICIPAÇÃO NA REFEIÇÃO ESCOLAR : -----

----- Foi presente a Informação DSE nº 23/2009, de 7 de Agosto, do seguinte teor: -----

----- “Dando cumprimento ao despacho do Senhor Vereador, em 11 de Maio de 2009, venho propor o pagamento da comparticipação na refeição do menino Luís Filipe Lampreia Palma, aluno do Jardim-de-infância de Mértola. -----

----- As refeições em causa são no total de 59, referentes ao período de Abril a Julho de 2009 e totalizam o valor de 43,07€(0,73€X 59 refeições). -----

----- O pagamento deve ser efectuado a Sónia Alexandra Lopes Lampreia da Palma, contribuinte fiscal nº. 216 936 977, residente em Namorados – Caixa Postal 6062, 7750-381 Mértola.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida

na Informação acima transcrita. -----

13.2.- AUXÍLIOS ECONÓMICOS – ANO LECTIVO 2009/2010: -----

----- Foi presente a Informação DSE nº 27/2009, de 25 de Agosto, do seguinte teor: -----

----- “Na sequência dos pedidos efectuados pelos Encarregados de Educação dos alunos que frequentam os Jardins-de-infância e as Escolas do 1º. Ciclo, da rede pública, e dando cumprimento ao Decreto-Lei nº. 399-A/84 de 28 de Dezembro e ao Despacho 18987/2009 de 17 de Agosto, em anexo junto a listagem com a proposta de escalão a atribuir aos referidos alunos, no âmbito dos Auxílios Económicos, para o ano lectivo 2009/2010. -----

----- O Auxílio proposto refere-se à contribuição monetária para livros e material didáctico, sendo ainda o escalão atribuído, a referência para o valor da refeição a pagar, por parte do aluno. -----

----- Tendo em consideração que o referido Despacho não referencia as crianças do Jardim-de-infância, sendo a Câmara a decidir sobre o valor a atribuir, proponho que o mesmo tenha por base os critérios de atribuição para os alunos do 1º. Ciclo, 1º. e 2º. ano de escolaridade.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

14.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

14.1.- ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MÉRTOLA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO: -----

----- Foi presente uma Nota de Despesa da Associação em referência, datada de 14 de Agosto passado, no valor de 166,80 € e correspondente ao fornecimento de bebidas aquando do incêndio ocorrido no Perímetro Florestal de Mértola, no lugar de Além-Rio, no dia 8 de Agosto de 2009. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir à Associação requerente um subsídio no valor de 166,80 €(cento e sessenta e seis euros e oitenta cêntimos). -----

15.- ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS:-----

----- Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos não previamente agendados: -----

1.-Regulamento Municipal de Trânsito – Alterações: -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o aditamento proposto. -----

15.1.- REGULAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – ALTERAÇÕES: -----

----- Foi presente a Informação do Gabinete Jurídico nº 126/2009, de 31 de Agosto, do seguinte teor: ---

----- “Em relação ao assunto em epígrafe, cumpre informar que: -----

----- No âmbito da intervenção levada a cabo pela Autarquia para reestruturação do eixo comercial da vila de Mértola foi necessário proceder a algumas alterações na circulação e sinalização no interior do aglomerado urbano da vila de Mértola. -----

----- Alterações ao Regulamento Municipal de Trânsito aprovadas pela Câmara Municipal de Mértola na sua reunião datada de 15.04.2009 e pela Assembleia Municipal em 23.04.2009. -----

----- Contudo no decurso da implementação prática dessas alterações aferiu-se da necessidade de alterar, introduzir e corrigir algumas disposições de modo a beneficiar a circulação no interior da vila de Mértola, conforme documento anexo. -----

----- Refira-se que as alterações em causa foram objecto de análise quer pela DSUOM, quer pela DOPE.

----- Face ao supra exposto, e salvo melhor entendimento, propõe-se a V. Ex.ª as alterações ao regulamento supra referido, conforme documento anexo.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de alteração ao Regulamento em referência e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----

16.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

----- Encontrando-se público presente, o Snr. Presidente abriu o período de intervenção do público. -----

----- Tomou a palavra a Munícipe D. Maria de Lurdes Rosa Morais Deodato, residente em Corte Sines, referindo que há cerca de quatro meses uma máquina da Câmara andou a ajeitar o barranco que passa perto da sua habitação, mas que só foi feita uma parte e não foi arranjado o barranco todo. Que o seu

terreno se encontra vedado e a limpeza do barranco vai mesmo até ao limite da sua propriedade, mas só foi feita parte da limpeza desse barranco, não foi todo. -----

----- Que gostaria de saber se essa limpeza foi autorizada pela Câmara ou se foi por autoria do funcionário e gostaria que a resposta lhe fosse colocada por escrito já que tem problemas a esse nível, devido a uma queixa que lhe foi instaurada por uma vizinha. -----

----- Que não se opõe ao que está feito até porque em sua opinião o barranco necessitava mesmo de uma limpeza dada a grande acumulação de lixos, mas que agora ficou toda essa parte limpa e lisa e o barranco ficou mais estreito já que a máquina endireitou o barranco até à vedação. -----

----- Que dentro dessa vedação tem colocadas umas pedras há mais de 14 anos e a queixa que lhe foi instaurada deve-se ao facto de havendo o alisamento do barranco e a colocação das pedras nesse local provocam que as águas escorram para a casa da sua vizinha. -----

----- Queria que a Câmara a informasse, por escrito, quem deu autorização para a realização de tais trabalhos. -----

----- O Snr. Presidente informou que vai averiguar junto dos serviços respectivos sobre o que realmente se passou e ser-lhe-á dada uma resposta por escrito sobre a situação. -----

17.- APROVAÇÃO DA ACTA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respectiva acta eram 10,50 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10,55 horas. -----

----- Sendo 10,55 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da acta da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

18.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 11,00 horas. -----

----- E eu, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi,
subscrevo e assino. -----